



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP n. 368/2016

Dispõe sobre alteração da Resolução TRE/SP n. 181, de 5 de outubro de 2006, que estabelece normas para o exercício da jurisdição eleitoral em Primeira Instância.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 3º, § 2º, da Resolução TSE n. 21.009, de 5 de março de 2002, bem como o disposto no artigo 7º da Resolução TRE/SP n. 181, de 5 de outubro de 2006, de que poderá o Tribunal Regional Eleitoral, na designação do juiz de direito que exercerá as funções de juiz eleitoral, afastar o critério da antiguidade, por conveniência objetiva do serviço eleitoral e no interesse da administração judiciária, utilizando como critério o merecimento do magistrado, e

CONSIDERANDO a peculiaridade dos serviços afetos à 1ª Zona Eleitoral – Bela Vista e à 6ª Zona Eleitoral – Vila Mariana, no processo eleitoral com vistas à preparação, organização e realização das eleições municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no artigo 3º da Resolução TRE/SP n. 181, de 5 de outubro de 2006, como § 2º, o seguinte dispositivo:

“§ 2º A designação de Juiz Eleitoral para a 1ª Zona Eleitoral – Bela Vista e para a 6ª Zona Eleitoral – Vila Mariana será realizada por escolha da Presidência, com



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

homologação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo voto de 5 (cinco) dos seus membros, utilizando-se como critério o merecimento do magistrado, aferido pela operosidade e eficiência no exercício das jurisdições eleitoral e comum.”

Art. 2º Renumerar os parágrafos posteriores do mencionado artigo 3º, para § 3º e § 4º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em vinte e cinco de fevereiro de 2016.

Desembargador Mário Devienne Ferraz
Presidente

Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the end.

Juiz Silmar Fernandes

A handwritten signature in black ink, featuring a large initial 'A' followed by several loops and a long horizontal stroke.

Juiz André Guilherme Lemos Jorge

A handwritten signature in black ink, starting with a large 'C' and followed by several loops and a long horizontal stroke.

Juíza Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi

A handwritten signature in black ink, starting with a large 'L' and followed by several loops and a long horizontal stroke.

Juiz Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior